



~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 42/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Wall Jobs Tecnologia Eireli- ME, CNPJ: 23.251.141/0001-82. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 01/02/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pelo Agente de Integração, Sr. Henrique Calandra Jugdar.~~

~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 43/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Instituto Interagir Consultoria de Recursos Humanos Ltda., CNPJ: 11.733.443/0001-08. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 20/02/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pelo Agente de Integração, Sra. Teresinha Fraga.~~

~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Wengo Participações Ltda, CNPJ: 13.784.986/0001-80. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 15/02/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pelo concedente, Sr. Raul Costa.~~

~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 45/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Comissão Nacional de Energia Nuclear - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/IPEN, CNPJ: 00.402.552/0005-50. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 08/03/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sr. Jose Bressiani.~~

~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 46/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Intexfy Desenvolvimento de Programas de Computador em Inteligência de Mercado Ltda - ME, CNPJ: 14.235.373/0001-56. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 27/02/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sr. André Hotta.~~

~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 47/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e General Electric do Brasil Ltda., CNPJ: 33.482.241/0001-73. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 02/01/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Priscilla Barbosa.~~

~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 48/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Câmara de Comércio França Brasil, CNPJ: 42.163.584/0003-28. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 16/02/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Sueli Lartigue.~~

~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 49/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., CNPJ: 19.900.000/0024-62. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 22/02/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Juliana Wei.~~

~~CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 50/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Luso ND Comercial Distribuidora Ltda., CNPJ: 04.765.738/0001-09. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 22/02/2017 - Assinatura: Pela UFABC, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Edilene Mendes.~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL Nº 18/2017 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de professor substituto, para eventual contratação por tempo determinado, de acordo com as áreas abaixo discriminadas, nos termos da Lei n.º 8.745/93, Decreto n.º 8.259/14, Resolução CEPEX n.º 14/89, alterada pela Resolução CEPEX n.º 09/2001, Resolução Consu n.º 09/2013, Resolução Reitoria n.º 21, de 14 de novembro de 2013 e Resolução Reitoria n.º 004, de 07 de janeiro de 2016.

1. Das vagas

1.1. A Universidade Federal do Acre selecionará candidatos para preenchimento do banco de cadastro de reserva para os Campi de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, de acordo com as áreas definidas a seguir:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL					
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL					
CÓDIGO	ÁREA	VAGA (S)	RT	CATEGORIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO
01	Teoria Literária e Literatura	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Licenciatura em Letras - Português
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI					
02	Enfermagem na atenção à saúde nos diversos ciclos de vida/hospitalar	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Enfermagem
03	Educação Física	CR*	40/20h	Substituto	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Educação Física
04	Produção Vegetal: Culturas Anuais, Culturas Perenes e Fruticultura	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO					
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA - CCBN					
05	Bases das Ciências Biológicas - Ensino de Ciências e Biologia	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas
06	Embriologia	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET					
07	Estatística	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Estatística ou Matemática
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCJA					
08	Direito	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Direito
09	Economia	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Economia
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD					
10	Histologia/Patologia Humana	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Farmácia ou Biomedicina
11	Alimentos/Técnica e Dietética	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Nutrição
12	Nutrição Humana e Esportiva	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Nutrição
13	Parasitologia	CR*	40/20h	Substituto	Graduação na área de Saúde
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA					
14	Fundamentos da Educação	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Filosofia com mestrado ou doutorado em Educação
15	Interpretação	CR*	40/20	Substituto	Graduação em Teatro ou Artes Cênicas
16	Língua Estrangeira Moderna - Língua Francesa	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Letras Francês
17	Música/Instrumentação Musical	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Música
18	Pedagogia do Teatro/Teatro Educação	CR*	40/20	Substituto	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas
19	Teoria e Percepção Musical/História da Música	CR*	40/20	Substituto	Graduação em Música
20	Teoria Literária/Literaturas Vernáculas	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Letras Português ou Graduação dupla: Letras/Língua Estrangeira
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH					
21	Filosofia	CR*	40/20h	Substituto	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Filosofia
22	Geografia Física	CR*	40/20h	Substituto	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia ou Geologia
23	Geografia Humana	CR*	40/20h	Substituto	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Geografia
24	Psicologia Social e Políticas Públicas	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Psicologia

*CR: Cadastro de Reserva.

1.2.Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/40h, no qual o docente deverá ser contratado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda de disciplinas da área no semestre.

1.3.O período de contrato será definido pela Ufac, de acordo com os motivos que deram origem a contratação do substituto/temporário.

1.4.Os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo desenvolverão atividades de ensino de graduação, de acordo com a área para a qual foram aprovados.

1.5.Este Cadastro de Reserva (CR) refere-se apenas ao preenchimento de vaga(s) para professor(es) substituto/temporário. Portanto, não se aplica e não será aproveitado para posterior contratação de professor(es) efetivo(s).

2.Das inscrições

2.1.A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, de 12h00min do dia 29 de março de 2017 às 23h59min do dia 09 de abril de 2017.

Período para solicitar isenção de taxa de inscrição

Da 12 hora do dia 29 de março de 2017 às 23h59 do dia 31 de março de 2017

2.2.O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos;

2.3.A taxa de inscrição será de 80,00 reais (oitenta reais);

2.4.O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas no item anterior ensejará o indeferimento da inscrição.

2.5.O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

2.6.A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.7.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

2.8.O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento implicará na eliminação do candidato do certame.

2.9.Não comprovada a efetivação do pagamento, o candidato será eliminado do certame. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

2.10. A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. É vedada, em qualquer hipótese, a alteração da área de inscrição no concurso.

2.12. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.13.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área.

2.14.É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.15.Não será aceito pedido de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, via fax, via correio eletrônico, ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.16.O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição e para apenas 01 (uma) área de conhecimento.

2.17.Caso haja mais de 01 (uma) inscrição para o mesmo candidato, será deferida apenas a última inscrição paga.

2.18.Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo efetuar o deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.19.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará, no dia 12 de abril de 2017, a relação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

2.20.Para efeito de interposição de recurso, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições. O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br> e julgado pela Prograd.

2.21.A Comissão Organizadora de Processo Seletivo publicará, no dia 14 de abril de 2017, o resultado final das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

3.Do pedido de isenção da taxa de inscrição

3.1.Será concedida isenção total da taxa de inscrição, no período das 12 horas do dia 29 de março de 2017 às 23h59 do dia 31 de março de 2017, para o candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/08, preencher os seguintes critérios:

3.1.1.Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/07;

3.1.2.For membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme o Decreto nº 6.135/07.

3.2.O pedido de isenção deverá ser formulado pelo candidato exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ufac.br, nos períodos indicados no Quadro II, contendo:

3.2.1.A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

3.2.2.Declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no subitem 3.1.2 deste Edital.

3.2.3.A Ufac consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.A Ufac consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.Não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição.

3.5.As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.6.A declaração falsa prestada no requerimento sujeitará, a qualquer tempo, o candidato à eliminação do concurso e às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

3.7.Será indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição que:

3.7.1.Omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

3.7.2.Fraudar e/ou falsificar documentos;

3.7.3.Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos na Se 3 deste Edital.

3.8.A Comissão Geral de Concurso publicará a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido ou indeferido, em edital específico, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, em até 3 (três) dias após o término do período de solicitação.

3.9.Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos constarão automaticamente na lista de inscritos.

3.10.Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção, utilizando o formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

3.11. Após a análise dos recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará o resultado final da solicitação de isenção no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

3.12.O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar nova inscrição, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a Seção 2 e seus itens.

4.Dos requisitos para contratação

4.1.São requisitos para contratação:

4.1.1.Ter sido aprovado no processo seletivo;

4.1.2.Ser portador de diploma de graduação ou mestrado ou doutorado, conforme o caso, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no artigo 48, da Lei 9.394/96);

4.1.3.Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Ufac fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente;

4.1.4.Comprovar a quitação das obrigações eleitorais;

4.1.5.Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

4.1.6.Possuir o perfil exigido para a área;

4.1.7.Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

4.1.8.Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

4.1.9.Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;

4.1.10.Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.11.Não possuir cargo, função ou emprego público, cuja acumulação seja vedada pela legislação vigente.

4.2.Caso o candidato possua cargo, emprego ou função pública, cuja acumulação seja permitida pela legislação vigente, a contratação ficará condicionada à comprovação de compatibilidade de horários com as atividades docentes inerentes à função de professor substituto, não podendo a soma das cargas horárias exceder a 60 horas semanais.

5.Da realização das provas

5.1.As Bancas Examinadoras definirão o cronograma de atividades da área, indicando os horários e os locais para realização das etapas do processo seletivo, os quais serão publicados pela Comissão Organizadora, no dia 14 de abril de 2017, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

5.2.As provas ocorrerão no período de 17 a 22 de abril de 2017.

5.3.A entrega dos títulos e as provas ocorrerão no município de localização do respectivo Centro.

6.Dos elementos de julgamento

6.1.1.Os elementos de julgamento serão definidos pela Banca Examinadora e aprovados pelo Centro, podendo ser aplicados, além da Prova de Títulos, de caráter classificatório, dois dos critérios abaixo citados (Resolução n.º 09/2001 - CEPEX), de caráter eliminatório e classificatório:

6.1.2.Prova escrita: até 10 (dez) pontos;

6.1.3.Prova prática: até 10 (dez) pontos;

6.1.4.Prova didática: até 10 (dez) pontos;

6.1.5.Seminário: até 10 (dez) pontos;

6.1.6.Entrevista: até 10 (dez) pontos.

6.2.Os conteúdos programáticos para a prova escrita, prática, didática, seminário e entrevista constam no Anexo I deste Edital;

6.3. Caso a Banca Examinadora opte pela realização de Prova Prática, Seminário ou Entrevista, deverá divulgar, juntamente com as informações referida no item 5.1., os critérios de seleção e demais informações necessárias para a realização das avaliações.

7.Da prova escrita

7.1.A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos para a mesma área e será aplicada por membros da Banca Examinadora correspondente, no horário estabelecido no cronograma de atividades da área.

7.2.Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar prova fora da data, horário e local predeterminados.

7.3.O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início das provas. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o horário de início definido no cronograma de atividades da área.

7.4.Somente será admitido à sala de provas o candidato cuja inscrição tenha sido deferida e que estiver munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.4.1.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

7.4.2.Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5.Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

7.6.A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas.

7.7.A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimentos e habilidades elaborada(s) pelas Bancas Examinadoras, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição que consta no Anexo I.

7.8.Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas indicadas pela Banca Examinadora no cronograma de atividades.



7.9.Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

7.10.De igual forma, será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

7.11.Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.12.A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.13.A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.

7.14.As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção.

7.15.Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita.

7.16.O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da Banca Examinadora.

7.17.Após entregar a prova escrita o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma.

7.18.A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

7.19.Não haverá segunda chamada para as provas.

7.20.Os resultados da prova escrita serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8. Da prova didática

8.1.O tema da prova didática será sorteado, por membro da Banca Examinadora, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de realização da prova didática, de uma lista de 10 (dez) temas organizados pela Banca Examinadora com base no conteúdo programático específico de cada área.

8.1.1.A Banca Examinadora fixará, no local designado para o sorteio, os temas sorteados para cada candidato, independente do mesmo estar ou não presente.

8.1.2.Não é obrigatória a participação do candidato no sorteio do tema, contudo a ausência do candidato não prejudica a contagem do tempo para a realização da prova didática.

8.2.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova didática com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para a realização da prova e deverá aguardar a sua convocação para iniciar a mesma.

8.2.1.Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, após o início do horário estipulado pela Banca Examinadora, não comparecer ou ausentar-se sem concluir a prova didática.

8.3.Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação da prova, bem como a presença de candidatos nas provas dos demais concorrentes.

8.4.A prova didática, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima 60 (sessenta) minutos, consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.4.1.Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo de realização da prova didática.

8.5.Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias.

8.6.O candidato poderá fazer uso, se assim quiser, dos recursos audiovisuais existentes na Ufac, tais como retroprojeter, projetor de slides e etc., desde que esteja disponível no respectivo Centro e seja requisitado com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência.

8.7.O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição, por qualquer um dos membros da Banca Examinadora.

8.8.Na prova didática a Banca Examinadora tem em vista, fundamentalmente, avaliar no candidato, dentre outros elementos:

8.8.1.O domínio teórico do tema sorteado;

8.8.2.A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;

8.8.3.A coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

8.8.4.A utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.

8.9.A prova didática dos candidatos será gravada, em cumprimento ao inciso XVI, do art. 18, do Decreto nº. 6.944/2009.

8.10.À prova didática será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.11.A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

8.12.Para efeito de aferição da prova didática, a Banca Examinadora terá como referência os elementos e definições contidos no Anexo II deste Edital.

8.13.Os resultados da prova didática serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9. Da prova prática, da entrevista e do seminário

9.1.A prova prática, a entrevista e o seminário, quando for o caso, serão realizadas pelos candidatos inscritos para a mesma área, na data, horário e local estabelecidos no cronograma de atividades.

9.2.As avaliações serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos que constam no Anexo I deste Edital e terão os critérios de seleção e demais informações necessárias para a realização das avaliações publicadas no cronograma da área;

9.3.A nota do candidato será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

9.4.Os resultados das avaliações serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10. Da prova de títulos

10.1.Para a prova de títulos, os candidatos deverão protocolizar junto às Bancas Examinadoras, por ocasião do sorteio da prova didática, do seminário, da prova prática ou da entrevista, conforme definido pela Banca Examinadora, cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes.

10.1.1.A documentação deverá ser entregue pelo candidato pessoalmente ou por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio eletrônico;

10.1.2.As documentações dos candidatos deverão ser recebidas e conferidas por um dos membros das Bancas Examinadoras;

10.1.3.É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

10.2.A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo III.

10.3.A prova de títulos terá caráter classificatório e pontuação máxima de 11 (onze) pontos, a qual será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na planilha de títulos dividido por 10.

10.4.O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 10.1 não terá atribuição de nota nesta fase.

11.Do resultado preliminar e da classificação

14. Da Remuneração

JORNADA DE 20 HORAS				
Título	Vencimento Básico	RT (20 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
Graduação	2.236,29	-	229,00	2.465,29
Aperfeiçoamento	2.236,29	95,44	229,00	2.560,73
Especialização	2.236,29	171,79	229,00	2.637,08
Mestrado	2.236,29	531,73	229,00	2.997,02
Doutorado	2.236,29	1.068,78	229,00	3.534,07
JORNADA DE 40 HORAS				
Título	Vencimento Básico	RT (40 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
Graduação	3.117,22	-	458,00	3.575,22
Aperfeiçoamento	3.117,22	186,42	458,00	3.761,64
Especialização	3.117,22	410,67	458,00	3.985,89
Mestrado	3.117,22	1.091,90	458,00	4.667,12
Doutorado	3.117,22	2.580,39	458,00	6.155,61

15. Das disposições gerais

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do processo seletivo através de publicação no endereço eletrônico da Ufac e D.O.U.

15.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado no endereço eletrônico da Ufac e D.O.U.

15.3. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da instituição.

15.4. O candidato aprovado e convocado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da convocação publicada no sítio da Ufac, para se apresentar para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura do contrato.

15.5. Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, esses quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.

15.6. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar reválidos no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48, da Lei 9.394/96).

15.7. O candidato aprovado portador de título de especialista, mestre ou doutor será contratado na classe correspondente a titulação apresentada no ato da contratação e receberá a remuneração em conformidade com o apresentado no item 13 do presente Edital.

15.8. Todos os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

15.10. O Anexo I (Dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas), o Anexo II (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e o Anexo III (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) estão disponíveis no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2017.

ALINE ANDRÉIA NICOLLI

Pró-Reitora de Graduação

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 154215~~

Nº Processo: 23125015663201693. PREGÃO SRP Nº 43/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 01832691000152. Contratado: NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Ampliação da rede lógica. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/03/2017 a 15/03/2018. Valor Total: R\$569.889,15. Fonte: 112000000 - 2016NE800972. Fonte: 112000000 - 2016NE800967. Data de Assinatura: 15/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 154215-15278-2017NE800013

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 150248~~

Número do Contrato: 14/2013. Nº Processo: 23005002542201133. PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08441389000112. Contratado: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o contrato original, a partir de seu vencimento. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/04/2017 a 15/04/2018. Valor Total: R\$452.353,08. Fonte: 281263850 - 2017NE800080. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 150248-26350-2017NE800016

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 150248~~

Número do Contrato: 15/2013. Nº Processo: 23005002542201133. PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 00842216000102. Contratado: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o contrato original, a partir do seu vencimento. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/04/2017 a 15/04/2018. Valor Total: R\$113.541,48. Fonte: 281263850 - 2017NE800079. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 150248-26350-2017NE800016

~~RETIFICAÇÃO~~

No Extrato de Contrato Nº 1/2017 publicado no D.O. de 03/03/2017, Seção 3, Pág. 43. Onde se lê: Vigência: 01/03/2017 a 30/11/2017 Leia-se: Vigência: 01/03/2017 a 25/11/2017

(SICON - 28/03/2017) 150248-26350-2017NE800016

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2017~~

O licitante ABBEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA, CNPJ 04.875.854/0001-72 venceu o Grupo 1 pelo valor total global de R\$ 385.100,00.

JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO
Pregoeiro

(SIDECC - 28/03/2017) 154041-15258-2017NE800121

~~PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS~~

~~RETIFICAÇÃO~~

Na Prorrogação de Extrato Nº 198/2016-GAB/REIT, assinada em 03 de setembro de 2016, publicada no DOU Nº 182, de 21.09.2016, Seção 3, página 36, de JANAINA OLIVEIRA BENTIVI PULCHERIO, na forma a seguir:
onde se lê: "...Prorrogar por 6 (seis) meses...";
leia-se: "...Prorrogar por mais 1 (um) ano...".

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 154072~~

Nº Processo: 3024/2015. PREGÃO SRP Nº 182/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 10242040000101. Contratado: ANDES COMERCIAL LTDA. EPP. Objeto: Contrato de compra e venda com garantia de aquisição de material permanente tipo lâmpada de fenda com vídeo - lâmpada de fenda com vídeo e inclinação. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/01/2017 a 11/01/2018. Valor Total: R\$143.910,00. Fonte: 112150714 - 2016NE802766. Data de Assinatura: 12/01/2017.

(SICON - 28/03/2017) 154072-15258-2017NE800209

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2017 UASG 154070~~

Nº Processo: 23108512877/16-11. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Total de Itens Licitados: 00014. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento de despesas consequência a não possibilidade de emissão de empenho durante vigência. Declaração de Dispensa em 10/03/2017. JOSE LUIZ DE ASSUNCAO, Chefe Setor de Orçamento. Ratificação em 21/03/2017. JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCAO, Diretor Superintendente. Valor Global: R\$ 21.226,07. CNPJ CONTRATADA: 00.740.696/0001-92 PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 426,00. CNPJ CONTRATADA: 05.062.455/0001-55 ALPHARADCOMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Valor: R\$ 4.604,83. CNPJ CONTRATADA: 05.343.029/0002-70 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 4.860,00. CNPJ CONTRATADA: 05.997.927/0001-61 MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Valor: R\$ 4.974,00. CNPJ CONTRATADA: 08.862.233/0001-05 ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 540,00. CNPJ CONTRATADA: 19.877.178/0001-43 CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP. Valor: R\$ 2.510,00. CNPJ CONTRATADA: 21.297.758/0001-03 PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. Valor: R\$ 291,24. CNPJ CONTRATADA: 52.202.744/0001-92 NACIONALCOMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 3.020,00

(SIDECC - 28/03/2017) 154070-15262-2017NE800003

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS~~

~~AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017~~

Processo nº 23110.000957/2015-07. A Universidade Federal de Pelotas torna público que no dia 28 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sala de licitações, Prédio da Reitoria, Campus Porto, sito a Rua Gomes Carneiro nº 01 - Pelotas/RS, fará o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço da

referida licitação, que tem como objeto a Concessão Onerosa de Espaço Físico destinado à Instalação de Cafeteria no museu do doce, sito à praça Coronel Pedro Osório, nº 08, Bairro Centro - Pelotas/RS. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima ou no sítio www.ufpel.edu.br.

VINICIUS MEIRELLES
Presidente da CPL

~~PREGÃO Nº 14/2017 - UASG 154047~~

Nº Processo: 23110001335201750. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente e carimbos. Total de Itens Licitados: 00159. Edital: 29/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SIDECC - 28/03/2017) 154047-15264-2017NE800039

~~PREGÃO Nº 15/2017 - UASG 154047~~

Nº Processo: 23110001810201798. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ribbon, cartões de PVC e cartões de limpeza para impressora Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 29/03/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS CARDOSO MEIRELLES
Pregoeiro

(SIDECC - 28/03/2017) 154047-15264-2017NE800039

~~PREGÃO Nº 86/2016 - UASG 154047~~

Nº Processo: 23110009479201673. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Administrativo Total de Itens Licitados: 00123. Edital: 29/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Marechal Dias, 939, Unidade de Licitações Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-86-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOCELAINE DA SILVA SIMOES
Pregoeira

(SIDECC - 28/03/2017) 154047-15264-2017NE800039

~~AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 11/2017~~

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23110000542201797; publicada no D.O.U de 01/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lâmpadas. Novo Edital: 29/03/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS CARDOSO MEIRELLES
Pregoeiro

(SIDECC - 28/03/2017) 154047-15264-2017NE800039

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ~~

~~EDITAL DE 28 DE MARÇO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2017 - UFPI~~

No Edital Nº 02/2017-UFPI, de 10 de Janeiro de 2017, publicado no D.O.U. Nº 54, nas páginas. 29 e 30, na seção 03, no dia 20/03/2017, no Quadro 1, Quadro de distribuição de vagas na Área de Bases dos Processos Biológicos II, onde se lê: 1 Graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Anatomia ou em Ciências Morfológicas ou na área da saúde; LEIA-SE: Graduado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Anatomia, ou Ciências Morfológicas ou áreas afins e com tese na área da saúde.

2 No Quadro de distribuição de vagas na Área de Bases dos Processos de Agressão, Defesa e Proteção II, onde se lê: Graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Microbiologia ou na área da saúde; LEIA-SE: Graduado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Microbiologia ou áreas afins e com tese na área da saúde.

3 No item 2.2, onde se lê: [...] as inscrições serão realizadas no período de 20/03 a 17/04/2017, para candidatos portadores do título de Doutor, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas. LEIA-SE: [...] as inscrições serão realizadas no período de 20/03 a 17/04/2017, para candidatos portadores do título de Doutor, Residente ou Especialista, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas.